

**OFÍCIO N° 1171/2024 – GAB/SEMAF**

Altamira, 27 de junho de 2024.

Ao Senhor  
**Rodrigo Pinheiro Müller**  
Pregoeiro e agente de contratação  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Assunto:** Solicitação de Cancelamento do PE 033/2024 - Aquisição de Veículo Motocicleta

Prezados(a) Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), órgão gerenciador do processo PE 033/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de veículo motocicleta, vem por meio deste solicitar o cancelamento do referido processo de licitação.

Justificamos tal solicitação com base na seguinte motivação:

Reavaliação de Necessidades

Após uma análise criteriosa e detalhada das necessidades atuais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), concluímos que a demanda por veículos motocicletas, que inicialmente justificou a abertura do processo PE 033/2024, não é mais prioritária. Esse entendimento é resultado de um estudo abrangente envolvendo os seguintes aspectos:

1. Mudança nas Prioridades Operacionais: No último mês, houve uma redefinição das prioridades operacionais da SEMOVI. A análise interna revelou que os recursos humanos e financeiros atualmente disponíveis precisam ser redirecionados para áreas de maior urgência e impacto imediato na infraestrutura e mobilidade urbana. Projetos estratégicos, como a manutenção e reparo de vias públicas e a implementação de novas soluções de transporte público, emergiram como áreas de maior necessidade.

2. Avaliação de Eficiência Logística: A utilização de motocicletas, embora útil em certos contextos, foi reavaliada sob a perspectiva de eficiência logística e operacional. Estudos internos indicaram que, para as funções específicas que a SEMOVI pretende atender, outros tipos



de veículos, ou mesmo tecnologias alternativas de transporte, podem oferecer melhor resultados em termos de capacidade de carga, durabilidade e custo-benefício.

3. Consulta com Stakeholders: A decisão de reavaliar as necessidades e cancelar o processo de licitação também foi informada por consultas detalhadas com stakeholders, incluindo gestores de projetos, engenheiros de campo e servidores desta secretaria. Esses diálogos trouxeram à tona uma visão consensual de que a aquisição de motocicletas, neste momento, não se alinha mais com os objetivos estratégicos e operacionais atuais da SEMOVI.

4. Revisão de Planejamento Orçamentário: Em consonância com a reavaliação das necessidades, foi necessário revisar o planejamento orçamentário. A priorização de investimentos em áreas críticas e a busca por maior eficiência no uso dos recursos públicos motivaram a decisão de cancelar o processo licitatório em questão.

Diante desses fatores, consideramos que a medida mais responsável e alinhada com os interesses públicos é o cancelamento do PE 033/2024. Essa decisão permitirá que a SEMOVI realoque recursos e esforços para iniciativas que promovam melhorias significativas na infraestrutura e mobilidade da nossa cidade.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para o cancelamento do processo e que esta decisão seja devidamente comunicada aos participantes e interessados.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto 1956/2022

